



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001- 03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

LEI Nº 1.073, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010.

Certifico que nesta data foi dada publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2010.

Servidor Responsável

Altera a programação físico-financeira do Plano Plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a programação físico-financeira do Plano Plurianual para o período 2010/2013 do Município de Matias Barbosa, constante no anexo da Lei Municipal nº. 1.040, de 22 de janeiro de 2010, conforme especificações contidas no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Matias Barbosa, 15 de dezembro de 2010.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal